

3º ADITIVO CONTRATO 011-2019  
PREGÃO PRESENCIAL PMI004-2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, em exercício, **MARIO ROMILDO PEDERSEN**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1261, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 1019892643 e CPF sob n.º 060.713.840-87, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **HARDI WOHLBERG**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 22.716.171/0001-54, com sede na Avenida das Hortências, 433 – Santo Antonio do Bom Retiro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000 – contato: 54 3324-1073, neste ato representado pelo Sr. **HARDI WOHLBERG**, portador do CPF n.º 386.434.300-30 e RG n.º 5024440901, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de atendimento junto ao Centro Administrativo de Santo Antonio do Bom Retiro, datado de 1º de fevereiro de 2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/01/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago mensalmente, a contar de 01/02/2022, o valor mensal de R\$ 1.723,67 (um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (10,16%).

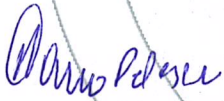
**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

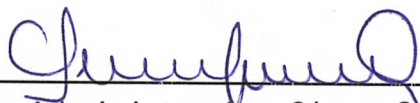
Ibirubá-RS, 24 de janeiro de 2022.

  
HARDI WOHLBERG  
CONTRATADA

  
MARIO ROMILDO PEDERSEN  
PREFEITO DE IBIRUBÁ, em exercício

TESTEMUNHAS:

1)



Centro Administrativo Olavo Stefanello

2)

